



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.279/2025,**

**de, 10 de fevereiro de 2025.**

**Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Marta Conceição da Silva, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 2457/2024, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Marta Conceição da Silva**, CPF: 792.777.721-15, ocupante do cargo de Professor N-III, referência "I", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

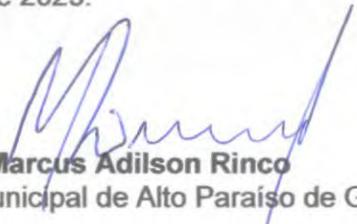
**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 120.966,43 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 7.241,33 (sete mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)**; e **anuênio 25 de 1% R\$ 1.810,33 (um mil, oitocentos e dez reais e trinta e três centavos)**; **adicional de titularidade 3,5% R\$ 253,45 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**; totalizando o valor de **R\$ 9.305,11 (nove mil, trezentos e cinco reais e onze centavos)**.

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

  
**Marcus Adilson Rinco**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

**Certidão: Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade. Data supra.**